

ATA DA 122ª (CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE LAGOA SANTA – COMCEPH

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, em primeira convocação, reuniram-se por teleconferência, às dezessete horas e quinze minutos, os seguintes membros do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa (COMCEPH): Sra. Rosângela Albano Silva (presidenta), Sr. Gabriel Lambert (Titular - Poder Público), Sr. Igor Prado Rodrigues Menezes (Suplente - Poder Público), Sra. Belkiss Amorim Lima (Titular – Sociedade Civil) além da Secretária Executiva, Sra. Isadora Senra Prado. Com quórum correspondente a mais de um terço dos conselheiros, conforme o §2º do art. 19 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa. Esta reunião foi convocada através de e-mail, tendo sido reafirmada através de mensagens no grupo de whatsapp do COMCEPH. **A pauta da reunião consistiu-se em: discutir a Lei 14.017 (Lei Aldir Blanc) e a criação do comitê técnico para aplicação da referida lei.** A Sra. Rosângela abriu a reunião, cumprimentou a todos e ressaltou que essa é a primeira reunião em tempos de pandemia e lamentou o fato de não terem muitos participantes, visto ter sido uma reunião marcada com antecedência e a pedidos dos conselheiros. Em seguida, a Sra. Rosângela disse que passaria a palavra para a Sra. Isadora, por ser ela a pessoa que está acompanhando a Lei Aldir Blanc. A Sra. Isadora informou que encaminhou para todos o texto da lei e um guia básico para entendê-la. A Sra. Isadora apresentou brevemente os principais pontos da lei. Isto é, que a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei 14.017/2020) prevê 3 mecanismos de apoio emergencial ao setor cultural, sendo esses: (1) renda emergencial mensal de R\$ 600 por 3 meses aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura (artistas, técnicos, produtores, gestores, prestadores de serviços na área cultural) com atividades interrompidas, desde que não recebam outros benefícios do governo federal, incluindo aposentadoria, e tenham renda mensal de até meio salário mínimo; (2) subsídio mensal, entre 3 e 10 mil reais, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; (3) editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural. A Lei prevê o repasse de 3 bilhões divididos entre Estados, Municípios e Distrito Federal. Está previsto para Lagoa Santa o valor de R\$ 470.000,00, mas ainda não se sabe se será esse valor, pois ainda não saiu o decreto federal regulamentando a lei. A Sra. Isadora informou que após a chegada do recurso será preciso regulamentar e fazer os repasses, mas que ainda não se sabe muito como será isso. Continuou dizendo que há a orientação para a criação de um Comitê técnico para acompanhar a aplicação da lei, homologar os cadastros e fiscalizar a execução dos recursos. O ideal é que o Comitê possua composição paritária entre o governo e a sociedade civil. Neste sentido, a Diretoria Municipal de Turismo e Cultura entende que os representantes da sociedade civil deveriam ser os conselheiros do COMCEPH que representam a sociedade civil, uma vez que são esses os representantes da cultura no município. A Sra. Isadora lamentou a ausência dos representantes da sociedade civil na reunião, pois seria importante a manifestação deles, afinal o propósito da reunião era a apresentação da lei e a verificação de se haveria interessados do Conselho em participar do Comitê. A Sra. Isadora passou a palavra para a Sra. Belkiss que tem acompanhado e estudado muito a Lei. A Sra. Belkiss falou sobre o comitê que fará a análise de quem vai poder receber e o texto da lei. A Sra. Isadora explicou que talvez se opte pela criação de dois grupos, um voltado para

discutir a regulamentação da lei no município e outra para avaliar e validar os cadastros. Ressaltou também que aquele que compor o comitê técnico de avaliação não poderá requerer o benefício. A Sra. Belkiss disse que irá requerer o benefício e participar de edital, dessa forma, ela não poderá participar do comitê. A Sra. Belkiss citou que haveria pessoas de fora do conselho estão interessadas em participar. A Sra. Isadora disse que o problema em permitir pessoas de fora é que teria de abrir para todos, o que exigiria a criação de um edital e que não há tempo suficiente para isso. Diante disso, há outro problema, se ninguém do Conselho quiser participar, teremos que encontrar outra saída. A Sra. Belkiss disse que caso não tenham interessados do Conselho, que existem pessoas do Fórum de Trabalhadores da Cultura dispostos a participar. A Sra. Rosângela sugeriu fazer um comunicado aos conselheiros para saber a disponibilidade deles. A Sra. Isadora concordou com a sugestão da Sra. Rosângela. A Sra. Isadora informou que no Comitê também terá gente do governo e que vai ajudar os representantes da sociedade civil. A Sra. Belkiss disse que quanto mais gente participando, melhor. A Sra. Belkiss apresentou dois pontos importantes sobre a Lei: (1) é preciso muito cuidado ao regulamentar no município, se o recurso não for todo gasto, é preciso prever a possibilidade de remanejamento do recurso no regulamento municipal; (2) fazer uma mobilização para que os Pontos e Pontões de Cultura sejam financiados pelos Estados, pois já possuem financiamento estadual. A Sra. Rosângela informou que não há ponto de cultura em Lagoa Santa. A Sra. Belkiss indicou os vídeos/lives do *Diálogos Nacionais*. A Sra. Belkiss disse que tem se discutido muito como será o repasse, se será por CPF, CNPJ ou MEI e que essas definições estão atrasando o processo, visto também que o governo federal está perdido, pois é a primeira vez que algo assim acontece. Informou também que provavelmente o repasse será aos poucos, em etapas e que os Estados e Municípios mais organizados receberão antes. E os recursos serão operacionados pela Plataforma +Brasil. A Sra. Belkiss disse que o Fórum de Trabalhadores da Cultura criou três grupos de trabalho: (1) para os cadastros; (2) para a legislação; (3) divulgação e chamamento dos interessados. Falou também da necessidade de ter cuidado com o cruzamento de dado, pois tem pessoas se cadastrando em mais de uma cidade, e uma atenção com quem, apesar da pandemia, tem mantido o estabelecimento aberto normalmente. A Sra. Isadora informou que a Prefeitura lançará um Pré-cadastro para a Lei Aldir Blanc e quanto ao fato de haver estabelecimento funcionando normalmente, caberá ao comitê analisar cada caso. A Sra. Belkiss pediu para ver como será o Pré-cadastro, para testá-lo. A Sra. Isadora explicou que esse é um pré-cadastro, pois visa fazer um levantamento dos interessados, mas certamente o cadastro deverá ser testado. Os dados do pré-cadastro serão utilizados para entrar em contato com os interessados também. Quem não preencher o pré-cadastro poderá preencher o cadastro. O pré-cadastro deve começar na segunda-feira (dia 13 de julho). A Sra. Belkiss disse que divulgaria essa informação para o Fórum de Trabalhadores da Cultura. A Sra. Rosângela agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião dizendo que será encaminhado um convite para os membros do COMCEPH representantes da sociedade civil para participarem do Comitê Técnico. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente ata que vai assinada por mim, Isadora Senra Prado, que a redigiu e lavrou, pela Presidenta que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da reunião. **Assinaturas:** Rosângela Albano Silva (Presidenta)

_____;
Gabriel de Castro Lambert (Conselheiro) _____;
Igor Prado Rodrigues Menezes (Conselheiro) _____;
Belkiss Amorim Lima (Conselheira) _____;
Isadora Senra Prado (Secretária Executiva) _____.